



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1091 - Suplementar | Sexta-feira, 04 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Portaria	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.947 DE 04 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 7.205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 717.000,00 (Setecentos e Dezessete Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
47	16601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	717.000,00
Total		717.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 04 DE ABRIL DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2455	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA	S	335043	026590000000	717.000,00
TOTAL								717.000,00

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

Secretarias

Secretaria Municipal de Saúde



Portaria

PORTARIA SMS Nº 51/DGP/2025/SMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024, publicado na Gazeta Municipal em 25 de Março de 2024, Edição nº 832, que dispõe da abertura de inscrições para o processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias para atuação na secretaria municipal de saúde do município de cuiabá-mt.

CONSIDERANDO o ATO GP Nº 1233/2025 o qual nomeia e o ATO GP Nº 1234/2025 o qual convoca os classificados no Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024, publicados na Gazeta Municipal em 04 de Abril de 2025, Edição nº 1091.

CONSIDERANDO o ATO GP Nº 1233/2025 que nomeia os classificados no Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024.

CONSIDERANDO o ATO GP Nº 1234/2025 que convoca os classificados do Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Análise de Documentos para a Posse em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** com a finalidade de atestar a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos nomeados e convocados para posse.

Parágrafo único. Os trabalhos a serem realizados pela Comissão prevista no caput do presente artigo atenderão à legislação vigente e aos critérios no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 será composta por servidores públicos, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) Presidente e 07 (sete) membros:

Parágrafo único. A Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 atuará em caráter temporário em suporte a equipe do Recursos Humanos / SMS.

Art. 3º A Comissão terá capacitação para utilização do Sistema oficial específico, utilizado pela prefeitura para recebimento dos documentos dos candidatos nomeados e convocados para posse.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024:

§1º A Comissão, no que tange às análises dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados e convocados para posse, em sistema de informação específico, deverá relatar através de formulário específico, as conclusões acerca da documentação apresentada no ato da posse.

§2º As análises serão realizadas individualmente por cada membro, conferindo veracidade, utilizando para isso as ferramentas de busca e conferência disponíveis e cada processo documental deverá ter no mínimo a análise de três membros da comissão.

§3º Emitir e assinar formulário de deferimento ou indeferimento de posse.

§4º A composição da Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024, prevista no caput do presente artigo atuará **em caráter temporário** em suporte a equipe da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§5º Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer espécie de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

§6º Os membros da Comissão estarão em ações de relevante interesse público sendo dispensados das suas atividades habituais, com frequência comprovada e validada pelo presidente da Comissão

Art. 6º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas-SMS dar suporte à Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024.

§1º Será responsável pela comunicação da Comissão e os candidatos, através de telefone celular e aplicativos de mensagens, além de alertas no sistema utilizado para análise de documentos.

§2º Após a emissão e assinatura do formulário de deferimento ou indeferimento de posse à Diretoria de Gestão de Pessoas - SMS dará continuidade no processo admissional.

Art. 8º Compete a Diretoria de Gestão de Pessoas-SMS a publicação dos atos administrativos referente às análises realizadas pela Comissão Permanente de Análise de Documento para Posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024.

Art. 2º - Comissão Especial de Análise de Documentos para a posse em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 será composta por servidores públicos, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivos de Servidores desta Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) presidente e 07 (sete) membros:

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
4922782	JANAINA RITA DUARTE	PRESIDENTE

4920088	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	MEMBRO
4927471	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	MEMBRO
4921950	JENNIFER ALINE DE ALBUQUERQUE BASTOS	MEMBRO
4922450	AUSTROGILDO HARDMAM JUNIOR	MEMBRO
4922660	RAFAELLA LOPES AMORIM MARTINS	MEMBRO
4922466	GABRIELA OLIVEIRA PINHEIRO	MEMBRO
4908629	KARINA GUIMARAES CHOCAIR	MEMBRO

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 04 de abril de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

(assinado eletronicamente)

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1047, suplementar 30 de Janeiro de 2025, Página 02 a 05;

CONSIDERANDO o **Resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ** homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 001/2025 – publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V em 20 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o item 8.1 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 01/2025/SMS**, onde " Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Regime Especial de Contratação Temporária), por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS. "

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos, para a função discriminada do quadro de Cadastro de Reservas, os candidatos abaixo relacionados:

Perfil: MÉDICO APS (40h)

60	Milton Puerari Junior
61	Roberto Guilherme Rosa Moraes
62	Daniel Borges Gomes Da Rosa
63	Lívia Gonçalves De Lima
64	Maria Beatriz Martins Santos
65	Bruna De Oliveira Rodrigues
66	Ézio Felipe Aléssio
67	Daniel Antonio De Alcantara Machado
68	Amanda Borges Nunes Dos Santos
69	Leonardo Mateus De Aquino
70	Lorena Corrêa De Carvalho
71	Larissa Metello Da Costa Lima
72	João Murilo De Quevedo Vinagre
73	Nathalia Gomes Donini
74	Rita De Cassia Castilho Teixeira
75	Pedro Castiglioni Guilherme
76	Victor Hugo Ferreira Do Carmo
77	Joãobatistade Almeidajunior



78	Roger Rostirolla Ferreira
79	Natália Neves Rocha
80	Amanda Coelho Da Silva
81	Andhressa Tocashiki Da Costa
82	Gabriely De Urzedo Brassolatti
83	Alana Guimarães De Aquino
84	Gabriela Ruiz Prestes
85	Caroline Felber Cericatto
86	Laura Zawaski Paim
87	Maria Louise Jacobowski De Moraes
88	Nyvea Gabriella De Camargo Monteiro

Perfil: CLÍNICO GERAL (24h)

125	Lara Betania Alves Carvalho
126	Victoria Hamaoka De Oliveira
127	Ézio Felipe Aléssio
128	Luane Sozo
129	Renato Bicudo Sardinha
130	Leticia Marques Neiverth
131	Lucas Figueira Andrade
132	Rita De Cassia Castilho Teixeira
133	Luis Eduardo Brescancim
134	Gabriel Botti De Moura
135	Pedro Castiglioni Guilherme
136	Gabriel Tanssini Rodrigues Silva
137	Beatriz Coelho Dos Santos
138	Davi Mendes
139	Thais Costaneski
140	Augustus Fagundes Silva
141	Marina Zanatta Pessoa De Lima
142	Matheus Pereira Guedes
143	Giulia Carolina Pretto Carvalho
144	Juliane Zanina
145	Mariana Faquim Dos Anjos
146	Allyne Christina Bonfim Miranda
147	Thiago Paes Conera Barbosa
148	Mariana Torres
149	Aaron Dantas Borges Ribeiro
150	Lucas Salvadego Moia
151	Kaori Ando Sato
152	Joao Fabio Dias De Oliveira
153	Dhara Parreira Lazarotti
154	Mariana Madrona Ribeiro
155	Julia Maria Campos Ugolini
156	Vitória Cristina De Faria
157	Ana Rita Regis Borges
158	Leticia Rebelatto Moresco
159	Beatriz Merlim Rodrigues Major
160	Thayene Patricia Pereira

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, exclusivamente através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **07 de abril de 2025**, os documentos listados abaixo:

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;

Carteira de Identidade profissional (CRM-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;

Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) exclusivamente no **BANCO DO BRASIL**;

CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao/>;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa/>;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao/>;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao/>;

Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes/>;

Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos/>;

Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form/](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais/>;

Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação MÉDICA:

Acuidade visual;

Anti HBS;

Exame clínico ocupacional;

Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)

Hepatites C – Anti-HCV (IGG IGM);

Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;

Declaração de Bens e Valores ou IRRF ano anterior;

Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

Diploma de Graduação na área de atuação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso);

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 07 de abril de 2025**, para estarem inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx. E, após, assinar o Contrato Temporário para o início de suas atividades. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivo exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 3º - Não haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados por este Edital de Convocação para a conferência dos documentos, os quais deverão seguir as instruções expressas nos incisos do Art. 2º, porém, caso haja dúvidas, poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514 para suporte.

Art. 4º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 5º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 04 de abril 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o item 8.1 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE**



SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 01/2025/SMS, onde " Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Regime Especial de Contratação Temporária), por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS, e a necessidade de prorrogação do prazo para a entrega de documentos exigidos para a formalização da contratação;

Considerando o Edital de convocação 001-2025 publicado na Gazeta Municipal em 14 de Março de 2025, Edição nº 1076, em que realizada a primeira convocação do Processo de Seleção Simplificado.

RESOLVE:**Art. 1º - Da Prorrogação do Prazo**

Fica **PRORROGADO** o prazo para a entrega de documentos necessários à admissão dos candidatos convocados, até o dia 25 DE ABRIL DE 2025, às 18h, via SIGED (Protocolo Virtual), conforme disposto no **Parágrafo único. do Edital de Convocação**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 03 de abril 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**Procedimento Administrativo****Extrato****Republica-se por erro material****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/SMESP, ref. ao Processo: SIGED 0.026663/2025.**

PARTES: Município de Cuiabá - inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMESP e o INSTITUTO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 43.514.729/0001-99.

OBJETO: "Realização da 4º Corrida do Rotary em Cuiabá"

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 003/2024 do Vereador Dr. Luiz Fernando Amorim

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

GESTOR: Thyago Eduardo Milhomem Santos Gonçalves – **Matrícula:** Ato GP nº 973/2025

VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 31/08/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Alex Jony Silva – Presidente do Instituto Brasil Central.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP

Republica-se por erro material**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SMESP, ref. ao Processo: SIGED 0.018883/2025.**

PARTES: Município de Cuiabá inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o INSTITUTO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 43.514.729/0001-99.

OBJETO: "Realização da 36º Corrida Senhor Bom Jesus de Cuiabá"

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 003/2024 do Vereador Chico 2000.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

GESTOR: Edval Alves Ribeiro – **Matrícula:** 4849541

VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 30/06/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Alex Jony Silva – Presidente do Instituto Brasil Central.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.